



ESTUDOS PRELIMINARES

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 24.0.00000673-0

Área solicitante: Almoxarifado

2. Equipe de Planejamento da Contratação

Documento(s) de designação: 0300198/0300241

II. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

Os gêneros alimentícios são necessários para a preparação diária de lanches destinados aos magistrados e, eventualmente, servidos em eventos institucionais na sede do Tribunal. O fornecimento de lanches viabiliza a permanência dos magistrados em atividades que se prolongam, muitas vezes para além da jornada normal de trabalho e evita o deslocamento para refeições, gerando economia de tempo e colaborando para uma melhor produtividade na prestação jurisdicional. O Contrato n. 20/2023, que atualmente atende à demanda, encerra-se em 26/09/2024, de modo que, para assegurar a continuidade do fornecimento e evitar interrupções ou entraves às atividades institucionais, é imperativo iniciar o novo processo de contratação.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A demanda está prevista no item 7 do Plano Anual de Contratações de 2024 (SEI n. 23.0.000001062-6, doc. 0288474).

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A fim de atender aos objetivos do órgão, a contratação deve observar requisitos fundamentais, os quais devem ser cumpridos integralmente pelos fornecedores interessados:

- Certificações sanitárias: todos os produtos alimentícios devem estar em conformidade com as normas sanitárias brasileiras, incluindo certificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores.
- Validade dos produtos: os itens fornecidos devem ter prazos de validade adequados, garantindo frescor e segurança alimentar até o momento do consumo.
- Origem e procedência: priorizar produtos que possam comprovar origem e procedência, especialmente para itens frescos como laticínios, assegurando qualidade e rastreabilidade.
- Diversidade de produtos: o fornecedor deve oferecer uma ampla gama de produtos, conforme listados no Termo de Referência.
- Entrega: o fornecedor deve realizar as entregas diretamente na sede do TJMMG, dentro dos prazos estabelecidos, com capacidade para atender a demanda tanto em grandes volumes para eventos quanto em quantidades menores para o consumo diário.
- Frequência de entregas: a frequência das entregas deverá ser acordada previamente, podendo ser diária, semanal, ou conforme a necessidade, garantindo sempre a disponibilidade dos produtos.
- Embalagem e armazenamento: os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas, que preservem a qualidade e a integridade dos alimentos durante o transporte e armazenamento.
- Redução de desperdício: o fornecedor deve colaborar com práticas que visem a redução de desperdício alimentar, incluindo a oferta de produtos em quantidades ajustadas à demanda, não podendo se opor à entrega de quantitativo mínimo, quando solicitado.

- Preço competitivo: os preços ofertados devem ser competitivos e condizentes com o mercado, sem comprometer a qualidade dos produtos. A proposta deverá considerar o custo-benefício, comparando preço, qualidade, e condições de fornecimento.

- Atendimento a demandas emergenciais: o fornecedor deve ter capacidade de atender a pedidos emergenciais, conforme disposto no Termo de Referência.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado e escolha da solução

a) Contratação de fornecedores para entrega de lanches prontos: a entrega dos lanches prontos oferece uma solução conveniente para o TJMMG, já que os lanches chegam preparados para consumo, reduzindo a necessidade de preparo interno. Isso permite que garçons e copeiros possam se concentrar na apresentação e no atendimento durante os eventos, sem a preocupação com a produção dos alimentos. Outro benefício é a garantia de qualidade consistente, pois fornecedores especializados asseguram que os lanches mantêm um padrão uniforme, proporcionando uma experiência positiva para magistrados e participantes dos eventos. Além disso, essa abordagem reduz o desperdício de alimentos, já que os lanches são preparados sob demanda, permitindo melhor controle das porções.

Por outro lado, a entrega de lanches prontos pode ser uma opção mais onerosa, uma vez que inclui custos de preparo, embalagem e transporte. Essa solução também aumenta a dependência do TJMMG em relação ao fornecedor, o que pode ser problemático em casos de atrasos ou falhas nas entregas, impactando negativamente os eventos. Além disso, além de limitar a personalização do atendimento às demandas, há menor flexibilidade para ajustes de última hora, como mudanças no número de participantes ou nas preferências alimentares, o que pode limitar a adaptabilidade do serviço.

b) Aquisição de gêneros alimentícios mediante entregas de grande escala para estoque interno: a aquisição de gêneros alimentícios com entregas em grande escala possibilita a economia de escala, já que compras em grandes volumes tendem a resultar em preços mais baixos por unidade. Isso pode representar uma economia significativa para o TJMMG ao longo do tempo. Outro ponto positivo é a garantia de disponibilidade imediata dos produtos, o que assegura que os itens necessários para a preparação de lanches estejam sempre à disposição, sem depender de entregas frequentes. Além disso, essa solução permite ao TJMMG manter controle direto sobre a qualidade e o frescor dos alimentos, garantindo que apenas produtos de alta qualidade sejam utilizados.

No entanto, essa solução apresenta desafios significativos, especialmente devido à falta de espaço adequado para armazenamento no TJMMG, particularmente para produtos que requerem refrigeração, como laticínios. A incapacidade de armazenar esses itens adequadamente pode levar a perdas e desperdícios, caso os produtos não sejam consumidos dentro de seus prazos de validade. Além disso, a gestão de um grande estoque exige uma administração cuidadosa, incluindo controle de inventário e rodízio de produtos, o que pode sobrecarregar a equipe interna e gerar complexidade adicional na gestão dos recursos.

c) Celebração de contrato estimativo, com fornecimento parcelado e sob demanda: a celebração de um contrato estimativo sob demanda oferece uma solução flexível para o TJMMG, permitindo que os produtos sejam entregues conforme a necessidade, sem a exigência de manutenção de grandes estoques. Essa abordagem é particularmente vantajosa para uma instituição com espaço de armazenamento limitado, como o TJMMG, pois elimina a necessidade de estruturas complexas para conservar os alimentos. Além disso, o pagamento ocorre somente pelos produtos efetivamente entregues e utilizados, o que permite uma gestão financeira mais eficiente e alinhada ao orçamento disponível, reduzindo o risco de desperdício.

Apesar das vantagens, essa solução depende fortemente da confiabilidade do fornecedor para garantir que as entregas sejam realizadas pontualmente e com a qualidade necessária. Atrasos ou falhas no fornecimento podem ter impactos diretos nas operações do TJMMG, afetando a realização dos eventos. Contudo, para o TJMMG, essa opção oferece o melhor equilíbrio entre flexibilidade, controle de custos e adequação à sua estrutura operacional.

Diante das características e necessidades específicas do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), a celebração de um contrato estimativo com fornecimento parcelado e sob demanda se apresenta como a solução mais adequada. Essa abordagem oferece a flexibilidade necessária para atender tanto às demandas cotidianas quanto aos eventos institucionais, sem sobrecarregar a infraestrutura do tribunal com a necessidade de armazenamento de grandes estoques, especialmente de produtos perecíveis que exigem refrigeração.

Ao optar por essa modalidade de contratação, o TJMMG se beneficia de uma gestão financeira mais eficiente, pagando apenas pelos produtos efetivamente entregues e consumidos. Além disso, a solução permite ajustar rapidamente as quantidades conforme a demanda, minimizando o desperdício de alimentos e assegurando que os itens fornecidos estejam sempre frescos. Embora haja uma dependência maior do fornecedor para a pontualidade e a qualidade das entregas, os benefícios de flexibilidade, controle de custos e adequação à pequena estrutura do tribunal superam as potenciais desvantagens. Portanto, essa solução é a que melhor atende às necessidades do TJMMG, garantindo eficiência e qualidade no fornecimento de lanches para seus magistrados e em seus eventos institucionais.

2. Possíveis fornecedores

- Rangap Distribuidora de Alimentos Ltda - ME - 31 3351-8831

- Ana Paula dos Santos 01673012680 Ltda. - 31 3586-5464

- Real Distribuidora - 31 2112-0444

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa abaixo considera os quantitativos necessários à nova contratação, a partir da análise da execução do contrato atual. Diante da variação do padrão de consumo interno, ocasionada sobretudo pela extensão dos lanches aos magistrados da primeira instância, a posse de novos juizes e servidores e a celebração de um contrato de hortifrutti, observou-se uma variação na demanda que impõe o aumento no quantitativo de determinados itens, como café, açúcar e adoçante, e possibilita a redução de outros, como o leite e sucos industrializados.

Além disso, pretende-se celebrar contrato com vigência de 36 (trinta e seis) meses, escolha que oferece vantagens significativas ao Tribunal. Em primeiro lugar, a contratação de longo prazo permite negociar melhores condições com os fornecedores, aproveitando a economia de escala. Ao comprometer-se com um volume de compras por um período prolongado, o TJMMG pode obter preços mais competitivos devido à previsibilidade e constância da demanda, gerando economia ao longo do contrato. Em contratações anuais, o poder de barganha é menor, pois o volume negociado é reduzido e as condições de mercado podem variar consideravelmente de um ano para o outro. Além disso, um contrato de 36 meses reduz os custos operacionais e administrativos associados à realização de processos licitatórios frequentes. Cada procedimento licitatório demanda tempo e recursos humanos para a elaboração de editais, análise de propostas e gestão de contratos, além de envolver riscos de atrasos ou impugnações. Com um contrato de longo prazo, diminui-se a necessidade de realizar esses procedimentos repetidamente, liberando a equipe para se concentrar em outras atividades estratégicas e minimizando interrupções no fornecimento de gêneros alimentícios.

A estabilidade proporcionada por um contrato de 36 meses também é uma vantagem importante, pois permite ao órgão um planejamento orçamentário e operacional mais eficiente. Com a garantia de fornecimento por um período prolongado, o TJMMG pode prever com maior precisão suas despesas, evitando surpresas financeiras e ajustando seu orçamento de forma mais eficaz. Essa estabilidade também permite um planejamento mais seguro dos eventos institucionais e do atendimento cotidiano, sem a necessidade de renegociar contratos ou buscar novos fornecedores a cada ano. Outro benefício é a mitigação dos riscos associados à flutuação dos preços de mercado. Contratações anuais expõem o TJMMG à volatilidade dos preços, que podem variar devido a fatores econômicos, climáticos ou de mercado. Com um contrato de 36 meses, é possível negociar cláusulas de reajuste que ofereçam proteção contra essas variações, garantindo previsibilidade nos custos e evitando aumentos abruptos que poderiam impactar o orçamento público.

Finalmente, um contrato de longo prazo permite o desenvolvimento de um relacionamento mais forte e colaborativo com o fornecedor. Isso pode resultar em um melhor entendimento das necessidades específicas, maior flexibilidade nas entregas e uma melhoria contínua na qualidade dos produtos fornecidos.

Para os próximos meses e anos, há previsão de aluguel e posterior aquisição do imóvel contíguo à sede, de modo a descentralizar, ainda que minimamente, a estrutura do órgão. Diante da alocação de servidores em locais diversos, também é necessário uma adaptação operacional, de modo a fornecer-lhes as mesmas comodidades da sede, como o fornecimento diário de café, o que justifica prever um aumento no consumo do produto e de itens associados, como açúcar e adoçante. Ademais, está em tramitação um projeto de lei que prevê a criação de novos cargos para o Tribunal, de modo que o aumento no consumo de gêneros alimentícios é inevitável, embora difícil de quantificar.

Assim, em resumo, a contratação por 36 meses oferece ao TJMMG vantagens claras em termos de economia de escala, redução de custos operacionais e estabilidade, permitindo focar em suas atividades principais enquanto garante um fornecimento contínuo e de qualidade dos gêneros alimentícios necessários para suas atividades institucionais. Em contrapartida, é necessário adicionar uma margem de segurança considerável à estimativa dos quantitativos contratados, diante dos cenários futuros.

Os valores unitários foram estimados com base nos valores praticados na contratação atual, atualizada pelo IPCA projetado para o ano de 2025 - 3,78%:

ITEM	CÓD. DO ITEM NO SIAD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL (36 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATO N. 20/2023	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO PELO IPCA - 3,78%	VALOR TOTAL ANUAL
1	001669036	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagem plástica com 5kg, com dados de identificação, data de fabricação e validade mínima de 01 ano	pacote com 5kg	300	900	R\$ 23,05	R\$ 23,92	R\$ 7.176,00
2	001923803	Cafê em pó, torrado, moído, acondicionado em embalagem de 500g, conforme especificações previstas no termo de referência	pacote com 500g	3400	10200	R\$ 23,00	R\$ 23,87	R\$ 81.158,00
3	001622420	Adoçante Sucralose	embalagem com 75 ml	150	450	R\$ 11,45	R\$ 11,88	R\$ 1.782,00
4	001539396	Cafê torrado em grãos, próprio para máquina de café expresso	pacote com 1kg	5	15	R\$ 70,07	R\$ 72,72	R\$ 363,60
5	00921076	Cappuccino solúvel em pó, diet, com validade mínima de 6 (seis)	pote plástico com 150g	500	1500	R\$ 18,45	R\$ 19,15	R\$ 9.575,00

		meses						
6	001668374	Leite Longa Vida – Integral	caixa com 1L	200	600	R\$ 4,75	R\$ 4,93	R\$ 986,00
7	000164437	Manteiga de primeira qualidade com sal	pote com 500g	200	600	R\$ 30,55	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
8	001445456	Queijo Minas Padrão 1ª qualidade	Kg	100	300	R\$ 61,90	R\$ 64,24	R\$ 6.424,00
9	000792608	Requeijão cremoso light	copo de 220g	100	300	R\$ 6,85	R\$ 7,11	R\$ 711,00
10	001611933	Iogurte fit sabores variados	pote de 170g	800	2400	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 3.240,00
11	000524662	Suco concentrado sabor uva	garrafa de 1L	100	300	R\$ 10,45	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
12	000160628	Suco concentrado sabor manga	garrafa de 1L	100	300	R\$ 10,05	R\$ 10,43	R\$ 1.043,00
13	000160610	Suco concentrado sabor caju	garrafa de 1L	100	300	R\$ 8,05	R\$ 8,35	R\$ 835,00
14	000286338	Suco concentrado sabor goiaba	garrafa de 1L	100	300	R\$ 10,70	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
15	000518530	Refrigerante tipo cola, zero	garrafa pet de 2L	40	120	R\$ 9,90	R\$ 10,27	R\$ 410,80
16	000386839	Refrigerante tipo cola, comum	garrafa pet 2L	70	210	R\$ 10,95	R\$ 11,36	R\$ 795,20
17	000520977	Refrigerante tipo guaraná, zero	garrafa pet de 2L	40	120	R\$ 10,00	R\$ 10,38	R\$ 415,20
18	000386855	Refrigerante guaraná, comum	garrafa pet de 2L	70	210	R\$ 8,60	R\$ 8,93	R\$ 625,10
19	000518530	Refrigerante tipo cola, zero	lata de 350ml	100	300	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 405,00
20	000386839	Refrigerante tipo cola, comum	lata de 350ml	70	210	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 283,50
21	000520977	Refrigerante guaraná, zero	lata de 350ml	70	210	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 283,50
22	000386855	refrigerante guaraná, comum	lata 350ml	50	150	R\$ 3,90	R\$ 4,05	R\$ 202,50
23	000285897	Chá, sabor: capim- cidreira	caixa com 10 saquinhos	150	450	R\$ 6,00	R\$ 6,23	R\$ 934,50
24	000069132	Chá, sabor: hortelã	caixa com 10 saquinhos	150	450	R\$ 6,00	R\$ 6,23	R\$ 934,50
25	000493325	Água de coco	caixinha com 200ml	1500	4500	R\$ 3,00	R\$ 3,11	R\$ 4.665,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 131.783,40

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Detalhamento da solução como um todo

Conforme pontuado, a escolha pela celebração de um contrato estimativo para o fornecimento de gêneros alimentícios com entregas parceladas e sob demanda é uma estratégia que oferece flexibilidade, eficiência e controle de custos ao Tribunal.

Durante a vigência do contrato, o TJMMG fará pedidos conforme a necessidade, com a antecedência prevista no Termo de Referência, para permitir ao fornecedor tempo adequado para preparação e entrega. Esse planejamento prévio é crucial para garantir a disponibilidade dos alimentos, especialmente para eventos com datas definidas.

Os gêneros alimentícios devem ser entregues em lotes periódicos diretamente na sede do TJMMG, de acordo com o cronograma e as quantidades solicitadas. O setor responsável pelo recebimento verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratuais, assegurando que a qualidade e a validade dos itens estejam em conformidade com os padrões exigidos. Eventuais divergências serão registradas e comunicadas ao fornecedor para as devidas correções.

Os alimentos recebidos serão utilizados na preparação de lanches diários para magistrados e em eventos institucionais. Como o TJMMG já dispõe de garçons e copeiros capacitados, a preparação dos lanches poderá ser realizada internamente, garantindo um serviço personalizado e adequado às necessidades da instituição.

Durante a execução do contrato, o TJMMG monitorará continuamente o desempenho do fornecedor, incluindo a qualidade dos produtos, a pontualidade das entregas e a flexibilidade no atendimento às demandas. Esse monitoramento permitirá ajustes necessários e a manutenção de um relacionamento transparente e eficaz com o fornecedor.

2. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Para a contratação, a equipe de planejamento entende que a licitação dos diversos produtos em lote único é a opção mais vantajosa para a Administração. A escolha é justificada por várias razões que beneficiam tanto a eficiência administrativa quanto a economicidade do processo de aquisição.

Primeiramente, a formação de um lote único permite uma simplificação significativa do processo licitatório. Ao consolidar diversos itens em um único lote, o Tribunal reduz a complexidade do edital, facilita a análise das propostas e agiliza a condução da licitação. Isso resulta em uma economia de tempo e recursos, uma vez que não é preciso administrar múltiplos processos licitatórios para produtos que, embora variados, compartilham características comuns e destinam-se a finalidades similares.

Em segundo lugar, a contratação em lote único possibilita uma maior economia de escala. Fornecedores têm a oportunidade de oferecer preços mais competitivos quando licitam para fornecer um volume maior de produtos. Isso ocorre porque o custo operacional deles tende a diminuir à medida que o volume de produtos fornecidos aumenta, permitindo a negociação de preços mais vantajosos para o TJMMG. Consequentemente, pode-se obter todos os itens necessários por um custo global menor, comparado à soma de contratações individuais ou por lotes menores.

Além disso, a aquisição em lote único facilita o controle e a gestão dos contratos. Com um único fornecedor responsável por entregar todos os produtos de mercearia, o TJMMG pode simplificar a administração do contrato, centralizando o controle de qualidade, prazos de entrega e faturamento. Isso também contribui para um relacionamento mais sólido e eficiente com o fornecedor, que pode se tornar mais familiarizado com as necessidades específicas do tribunal, proporcionando um serviço mais personalizado e adequado.

Por fim, a licitação em lote único ajuda a mitigar os riscos associados à fragmentação das entregas. Quando os produtos são adquiridos por meio de múltiplos fornecedores, existe o risco de inconsistências na qualidade, atrasos variados nas entregas e dificuldades logísticas na coordenação de diferentes prazos e condições. A centralização das compras em um único fornecedor reduz esses riscos, garantindo maior consistência e confiabilidade no fornecimento dos produtos necessários ao tribunal.

3. Resultados pretendidos

Pretende-se, com a contratação:

- Redução de custos: obtenção de preços mais competitivos e vantajosos por meio da economia de escala, resultando em uma redução significativa nos custos totais com a aquisição dos gêneros alimentícios.
- Eficiência administrativa: simplificação do processo licitatório e da gestão contratual ao consolidar diversos produtos em um único lote, reduzindo o número de procedimentos e a complexidade administrativa.
- Melhoria na qualidade e consistência: garantia de que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos, com um único fornecedor responsável pela entrega, garantindo maior uniformidade e confiabilidade.
- Otimização do tempo de gestão: redução do tempo gasto na administração de múltiplos contratos e processos licitatórios, permitindo uma gestão mais eficiente e focada nas atividades principais do Tribunal.
- Centralização das entregas: facilitação do controle logístico com a coordenação das entregas por um único fornecedor, o que pode levar a uma maior eficiência nas operações e menos problemas relacionados a atrasos ou inconsistências na entrega.
- Estabilidade e previsibilidade: maior estabilidade no fornecimento e previsibilidade dos custos ao garantir que todos os produtos necessários sejam adquiridos por meio de um contrato único, permitindo melhor planejamento orçamentário e operacional.
- Mitigação de riscos logísticos: redução dos riscos associados à fragmentação das compras ou coordenação de múltiplos fornecedores, minimizando a possibilidade de problemas logísticos e de qualidade.
- Garantia de atendimento consistente: Assegurar que o TJMMG receba os produtos necessários de forma contínua e confiável, atendendo às demandas para eventos institucionais e outras necessidades diárias de maneira eficiente e eficaz.

4. Providências a serem adotadas

Inexistem providências a serem adotadas anteriormente à celebração do contrato.

5. Possíveis impactos ambientais

- Emissão de gases estufa (GEE): o transporte dos produtos de mercearia pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se realizado por veículos que utilizam combustíveis fósseis. A fim de mitigar os efeitos, pode-se optar por fornecedores que utilizem veículos com melhores padrões de eficiência energética e menor emissão de poluentes, organizar as demandas internas para evitar pedidos muito frequente, além de considerar a escolha de fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte e, conseqüentemente, as emissões associadas.

- Desperdício de alimentos: o excesso de produtos adquiridos pode levar ao desperdício de alimentos, especialmente se os produtos não forem consumidos antes do vencimento. Para mitigação do risco ambiental, é necessário que o Tribunal adeque a quantidade de produtos adquiridos com base nas necessidades reais e no consumo histórico e implemente práticas de gestão de inventário eficazes para minimizar perdas.

- Uso de embalagens: o fornecimento de produtos de mercearia pode gerar uma quantidade significativa de resíduos de embalagens, muitos dos quais podem ser de difícil decomposição e causar impactos ambientais. A fim de reduzir os possíveis danos, o Tribunal mantém práticas de gestão de resíduos eficazes, como a separação e a reciclagem dos materiais de embalagem, realizada em parceria com a ASMARE. Pode-se, também, exigir que as embalagens sejam compostas de materiais recicláveis ou biodegradáveis, sempre que disponíveis no mercado.

Ao abordar esses possíveis impactos ambientais, o TJMMG pode adotar uma abordagem proativa para minimizar os efeitos adversos associados à contratação de produtos de mercearia, incluindo a comunicação exclusiva por meio eletrônico, a fim de minimizar o uso de papel, contribuindo para um ambiente mais sustentável e alinhado com práticas de responsabilidade social e ambiental.

V. ANÁLISE DE RISCOS

Documento anexo (doc. 0312590).

VI. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise detalhada das necessidades e dos impactos associados, conclui-se que a contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios é essencial para garantir o atendimento adequado às demandas do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA**, **Oficial Judiciário**, em 23/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO**, **Assistente Judiciária**, em 23/08/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0312588** e o código CRC **AAE6A9B8**.